



Advocacia-Geral da União
PSUPTA/PE

NUP 00506.001483/2012-11
02/10/2012

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIÃO EM PETROLINA/PE
Rua Dr. Geraldo Estrela, n.º 35, Centro, CEP 56.304-180, Petrolina-PE, Fone/Fax (87) 3201-4000/4009
E-mail: psu.pta@agu.gov.br

Ofício n.º 486 /2012 – RM/PSUPNZ/PE-AGU

Petrolina, 02 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria, o(a) Exmo(a)

JUIZ(A) TITULAR DA 17ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Petrolina/PE

Assunto: Juizados Especiais Federais – Ações Ajuizadas por Servidores do Judiciário Pleiteando a Equiparação do Auxílio-Alimentação – Grande Volume de Ações Idênticas (mesmo pedido e mesma causa de pedir) – Matéria Exclusivamente de Direito – Depósito da Defesa da União em Secretaria para fins de Simplificação dos Procedimentos e Agilização dos Processos.

Exmo(a) Juiz,

Encontra-se em curso perante o Juizado Especial Federal Adjunta da 17ª Vara Federal de Pernambuco um grande número de ações idênticas ajuizadas por servidores em exercício nos órgãos de primeiro grau das Justiças Federal, Eleitoral e Trabalhista, com o escopo de obter a equiparação do valor do seu auxílio-alimentação com aquele pago aos servidores do CNJ – Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais Superiores (STF, STJ, STM, TST e TSE) e, conseqüentemente, garantir o recebimento das diferenças pretéritas apuradas, respeitado o limite temporal de dezembro/2011.

Além das ações já em trâmite, tantas outras estão sendo ajuizadas diuturnamente, o que exige, em cada caso, a citação da União para tomar ciência dos feitos e apresentar sua contestação.

Tal providência, essencial para a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, demanda tempo e trabalho



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIÃO EM PETROLINA/PE
Rua Dr. Geraldo Estrela, n.º 35, Centro, CEP 56.304-180, Petrolina-PE, Fone/Fax (87) 3201-4000/4009
E-mail: psu.pta@agu.gov.br

não apenas da Secretaria dessa Vara, mas também deste órgão de representação judicial da União.

Ocorre que as ações em referência são praticamente idênticas entre si, possuindo os mesmos pedidos e as mesmas causas de pedir, além de embasarem-se numa mesma tese jurídica, razão pela qual a defesa apresentada pela União é sempre a mesma em todos os feitos.

Ademais, é de se notar que a matéria debatida nas pré-informadas ações encerra discussão estritamente de direito, não reclamando, por isso, produção de provas, tampouco apresentando peculiaridades que exijam uma atuação diferenciada em cada processo.

Desse modo, visando simplificar o trabalho dos servidores dessa Vara, bem como agilizar o trâmite dos processos, vimos, neste ensejo, **depositar em Secretaria** a contestação da União (em 14 laudas) e a documentação que a instrui (em 17 laudas), com o fito de que a mesma possa ser utilizada como defesa deste Ente em todas as ações em curso perante esse JEF Adjunto da 17ª Vara Federal relacionadas ao tema ora mencionado, a saber, equiparação dos valores do auxílio-alimentação entre os servidores de primeiro grau do Poder Judiciário da União e os servidores dos Tribunais Superiores e CNJ.

Atenciosamente,

RAUL MURILO FONSECA LIMA
Procurador-Seccional da União em Petrolina/PE
Advogado da União